

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Subscrição de acesso a plataforma escola virtual para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, Ref.ª ISEP/ANO02/57093/2022.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço e/ou fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço e/ou fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 4.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6.º

Preço Base

O preço base para efeitos do presente procedimento é de 5.487,80€ (*Cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta centimos*), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 3 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 8.º

Duração do contrato

O presente contrato terá início no dia seguinte à sua assinatura e terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 9.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2022, pela rubrica 020225 – outros serviços e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Artigo 10.º

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos o gestor do presente contrato é Pedro Manuel Barbosa Guedes.

O endereço de email para eventuais contactos é: pbg@isep.ipp.pt

Artigo 11.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 12.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 13.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

Subscrição de acesso a plataforma escola virtual para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, que contemple os conteúdos e materiais necessários ao Ensino Secundário, com ênfase nas disciplinas de Matemática A (12.º) e Física e Química A 10.º e 11.º ano, na preparação dos Exames Nacionais online e na disponibilização das Provas Modelo e Provas Oficiais em formato interativo e com correção automática.

A subscrição deverá contemplar:

- Acesso a 75 alunos, que serão divididos por 3 turmas;
- Acesso a pelo menos 7 professores que deverão poder fazerem a gestão e acompanhamento das turmas nos moldes usais de plataformas educativas deste tipo: realizar avaliações individuais e de conjunto, marcar tarefas usando material didático da plataforma e adicionada pelos professores e outras atividades necessárias ao processo de ensino/aprendizagem;
- Formação presencial ou online para todos os professores envolvidos (ações teóricas e práticas)
- Manuais de Utilizador em formato digital para cada um dos alunos envolvidos no projeto;
- Serviço de Apoio ao Cliente.